



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

L E I N° 4 9 3 2 **(22 DE MAIO DE 2.017)**

Dispõe sobre: **DÁ NOVA REDAÇÃO AO "CAPUT" DO ARTIGO 2º, DA LEI N° 4.320/2009, QUE INSTITUIU O PROGRAMA "AUXILIO MORADIA" E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **GERSON MOREIRA ROMERO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - O "caput" do Artigo 2º, da Lei nº 4.320, de 21 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 2º - O "Auxílio Moradia" dar-se-á através da concessão de bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, pelo prazo de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, caso perdue a situação que ensejou a concessão do benefício."

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, 22 de Maio de 2017.

GERSON MOREIRA ROMERO
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.